



**Decreto nº 3345/2012 de 14/06/2012**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1798/11 de 30/12/2011.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
07.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
07.001.12.361.1014.1.022.	Adquirir Mobiliário e Equipamentos para Unidades Escolares Educação Básica		
155 - 4.4.90.52.00.00	10831 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>16.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
07.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
07.001.12.361.1014.1.019.	Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares de Educação Básica		
152 - 4.4.90.51.00.00	10831 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.000,00
<b>Total Redução:</b>			<b>16.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO de Rondônia, em 14 de junho de 2012.

**Augusto Tunes Placa**  
**Prefeito**